

Lei do Executivo Municipal nº 2993/10, de 23 de Dezembro de 2010.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL
NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos do Artigo 37, X, da Constituição Federal, como sendo o mês de fevereiro de cada ano, a data base para a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único – Eventuais revisões, reposições e ou ganhos reais, proporcionados anteriores à data base estipulada nos termos do “*caput*”, serão devidamente compensados por ocasião das respectivas revisões.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, de Liberato Salzano, aos 23 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas